Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**78.126.950/0003-16**	DUNS®:	**901231696**
Razão Social:	**MICROSENS S/A**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/12/2023**
FGTS		Validade:	**11/07/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**25/07/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 692.429.173-20 Nome: CLAUDIVA PORTO DA SILVA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **78.126.950/0003-16** DUNS®: **901231696**
Razão Social: **MICROSENS S/A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU**
Data Aplicação: **30/05/2014**
Número do Processo: **00190015103201341**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de advertência em decorrência do descumprimento de obrigações assumidas na proposta comercial apresentada para a Dispensa de Licitação nª 26/2013, conforme indicado no Ofício nª 13728/DGI/CGU-PR.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**
Data Aplicação: **11/10/2013**
Número do Processo: **00190024090201286** Número do Contrato: **6/2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de Advertência, conforme previsto no Contrato nª 6/2013, cujo objeto é a aquisição de dispositivos de impressão e insumos, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega de equipamentos, com fulcro no art. 87, inciso I da Lei nª 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **110096 - SUPERINT. DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **11/01/2012**
Número do Processo: **00587001728201176** Número do Contrato: **Ata RP nª 01/2010**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de sanção administrativa em virtude de atraso na entrega de suprimentos de informática.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**
Data Aplicação: **27/10/2014**
Número do Processo: **08654004330201403** Número do Contrato: **005/2014**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto, violando os itens 6.1, 9.2, 9.4 e 9.7 do termo de referência - Anexo I relativo ao Pregão Eletrônico Nª 005/2014/5º SRPRF/RJ (folhas 40/51 do processo de aquisição - 08.654.004.270/2013-30). Conforme Boletim de Serviço da 11º SRPRF-PE publicado em 27/10/2014. Portaria nª 338 de 21/10/2014 do Superintendente Regional.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **10/10/2017**
Número do Processo: **1912-63.2017**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nª 1912-63.2017. Pregão Eletrônico nª 75/2016 - Ata de julgamento do Pregão 75/2016. Não reunião das condições de habilitação: ausência de informações exigidas pelo item j.3 - 2 (prazo contratual, data de início e término dos serviços) e ausência de comprovação de fornecimento de scanners compatíveis com o objeto licitado. Advertência. DJe 2122 de 28/09/17. Secretaria – P. 5. AR recebido em 05/10/17.**
Arts. 150 e 151, da Lei Estadual nª 15.608/07.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **511424 - GERÊNCIA EXECUTIVA S. JOSÉ DO RIO PRETO/SP**
Data Aplicação: **10/05/2010**
Número do Processo: **352390008742009**
Descrição/Justificativa: **APLICACAO DA PENALIDADE DE ADVERTENCIA EM RAZAO DO ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS CONTRATADOS, CONFORME ESTIPULA O ITEM 8.2, ALíNEA "A" DOTERMO DE REFERENCIA, QUE POR SUA VEZ, E PARTE INTEGRANTE DO EDITAL E DO CONTRATO CELEBRADO.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **512060 - GERÊNCIA EXECUT. RIO DE JANEIRO-CENTRO/RJ**
Data Aplicação: **23/10/2012**
Número do Processo: **35301005508/11-55** Número do Contrato: **15/2012**
Descrição/Justificativa: **descumprimento contratual.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO**
Data Aplicação: **16/03/2010**
Número do Processo: **35462009**
Descrição/Justificativa: **APLICA PENALIDADE DE ADVERTêNCIA à EMPRESA MICROSENS LTDA, EM VIRTUDEDO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DOS AUTOS DO PA Nª 3546/09.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **512093 - GERÊNCIA EXECUTIVA VOLTA REDONDA/RJ**
Data Aplicação: **24/01/2011**
Número do Processo: **37328000257200844** Número do Contrato: **28/2008**
Descrição/Justificativa: **Atraso na execução do contrato (atraso no conserto de copiadora instalada na Agência de Resende, causando grande trasntorno para o desenvolvimento dos trabalhos naquela Unidade)**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **18/02/2015**
Número do Processo: **409.634/2013** Número do Contrato: **03/2013**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nª 409.634/2013. Pregão Eletrônico nª 03/2013. Descumprimento das normas do edital. Advertência. DJe 1469 de 03/12/2014. AR recebido em 11/12/2014, Rec. Adm. negado. DJe 1501 de 04/02/2015. AR recebido em 18/02/2015.**
Arts. 151 da Lei Estadual nª 15.608/2007

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **08/05/2013**
Número do Processo: **53101001527201141** Número do Contrato: **PGE 12000209/2012**
Descrição/Justificativa: **A ECT/CECOM resolve: aplicar à Empresa MICROSENS LTDA, CNPJ: 78.126.950/0003-16, a penalidade de advertência, com base no inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado de apuração de irregularidades ocorridas no PGE 12000209/2012, aquisição de Aquisição de Impressoras Laser Monocromática Tipo 1, a empresa apresentou proposta econômica em desacordo com o Termo de Garantia Técnica, descumprindo a obrigação prevista nos subitens 2.4, 2.4.1 e 5.1.7 do Termo de Garantia Técnica conforme Edital.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **27/10/2010**
Número do Processo: **545-44.2010**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, DE ACORDO COM O DESPACHO EXARADO PELO EXMª DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO À FL 74 E COM A DECISÃO DO PLENO À FL. 102, PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nª 107/2008, BEM COMO NO ART. 87, INCISO I DA LEI 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 545-44.2010.6.17.0000 - SADP Nª 4451/2009.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **27/10/2010**
Número do Processo: **545-44.2010**
Descrição/Justificativa: **PEÇO DESCONSIDERAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA REGISTRADAHOJE (27/10/2010), NOME DA EMPRESA MICROSENS LTDA CNPJ 78126950000316,UMA VEZ QUE SERÁ REGISTRADA EM OUTRO CNPJ DA REFERIDA EMPRESA.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO**
Data Aplicação: **22/09/2010**
Número do Processo: **7912010**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10º REGIÃO, SENHOR SERGIO L.B.VARGAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PA Nª 791/2010, APLICOU, EM 15/09/2010, À EMPRESA MICROSENS LTDA, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "A" DO ITEM 12.1 DO CONTRATO 66/2010, EM VIRTUDE DOATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DA NE Nª1200/10**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Data Aplicação: **22/07/2013**
Número do Processo: **PA-015/2012** Número do Contrato: **81/2012**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Data Aplicação: **17/07/2012**
Número do Processo: **PA Nª 026/2009** Número do Contrato: **090/2009**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA EM VIRTUDE DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **09/05/2013**
Número do Processo: **pge 12000201/201**
Descrição/Justificativa: **A ECT/CECOM resolve: aplicar à Empresa MICROSENS LTDA, CNPJ: 78.126.950/0003-16, a penalidade de advertência, com base no inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado de apuração de irregularidades ocorridas no PGE 12000201/2012, aquisição de IMPRESSORAS LASER MONO TIPO O, IMPRESSORAS LASER COLOR LOTE 1, a empresa não apresentou a proposta econômica conforme exigências previstas no Termo de Garantia Técnica, descumprindo as condições estipuladas no subitem 2.4, 2.4.1 e 5.1.7 do Anexo 2 do Edital.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**
Data Aplicação: **11/10/2013** Valor da Multa: **R$ 5.244,03**
Número do Processo: **00190024090201286** Número do Contrato: **6/2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de Multa, conforme previsto no Contrato nª 6/2013, cujo objeto é a aquisição de dispositivos de impressão e insumos, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega de equipamentos, com fulcro no art. 87, inciso II da Lei nª 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU**
Data Aplicação: **07/07/2014** Valor da Multa: **R$ 3.881,60**
Número do Processo: **00190024090201286** Número do Contrato: **25/2013**
Descrição/Justificativa: **considerando o estabelecido na alínea "b" da Décima Quinta Cláusula do Contrato nª 25/2013**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**20001 - SENADO FEDERAL**		
Data Aplicação:	**02/08/2016**	Valor da Multa:	**R$ 8.000,00**
Número do Processo:	**00200005320201675**	Número do Contrato:	**PE20160030**
Descrição/Justificativa:	**Por intermédio da Portaria n 144, de 09 de julho de 2016, o Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002, no item 27.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 30/2016, considerando o disposto no inciso VI, art. 2ª, parágrafo único, da Lei nª 9.784/99, aplica à empresa MICROSENS LTDA, pena de MULTA no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por adotar comportamento inidôneo no curso da sessão do Pregão Eletrônico nª 30/2016, em descumprimento ao Item 10.2 do Edital do referido certame, conforme disposto no Processo n 00200.005320/2016-75.**		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**20001 - SENADO FEDERAL**		
Data Aplicação:	**25/04/2012**	Valor da Multa:	**R$ 1.474,04**
Número do Processo:	**005157129**	Número do Contrato:	**001/2012**
Descrição/Justificativa:	**Multa pelo atraso de 26 (vinte e seis) dias na entrega do objeto, com base na alínea "a", do inciso II, da Cláusula Décima Segunda do Contrato n] 001/2012. Portaria do Diretor-Geral Adjunto n] 056/2012.**		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**26/12/2012**	Valor da Multa:	**R$ 621,72**
Número do Processo:	**028931/12**	Número do Contrato:	**TRT/SEA Nª 025/11**
Descrição/Justificativa:	**O Desembargador Presidente do TRT da 21º Região determinou a aplicação da pena de multa de mora pelo atraso na entrega dos materiais.**		

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**30/12/2010**	Valor da Multa:	**R$ 291,60**
Número do Processo:	**034.590/2010**	Número do Contrato:	**2010NE000091**
Descrição/Justificativa:	**Multa, aplicada pelo Desembargador Presidente, pelo atraso na entrega do objeto.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**26/12/2012**	Valor da Multa:	**R$ 10.980,00**
Número do Processo:	**062.953/12**	Número do Contrato:	**2012NE00501**
Descrição/Justificativa:	**O Desembargador Presidente do TRT da 21º região determinou a aplicação da pena de multa de mora em face do atraso na entrega dos materiais.**		

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**		
Data Aplicação:	**27/10/2014**	Valor da Multa:	**R$ 692,01**
Número do Processo:	**08654004330201403**	Número do Contrato:	**005/2014**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do objeto, violando os itens 6.1, 9.2, 9.4 e 9.7 do termo de referência - Anexo I relativo ao Pregão Eletrônico Nª 005/2014/5º SRPRF/RJ (folhas 40/51 do processo de aquisição - 08.654.004.270/2013-30). Conforme Boletim de Serviço da 11º SRPRF-PE publicado em 27/10/2014. Portaria nª 338 de 21/10/2014 do Superintendente Regional.**		

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**511341 - GERENCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - LESTE/SP**		
Data Aplicação:	**11/03/2011**	Valor da Multa:	**R$ 1.458,60**
Número do Processo:	**095/2009**	Número do Contrato:	**77/2010**
Descrição/Justificativa:	**MULTA APLICADA, POIS A EMPRESA NãO CUMPRIU O PRAZO ESTIPULADO PARA ENTREGA DO MATERIAL REFERENTE AO CONTRATO 77/2010. NOTA DE EMPENHO 2010NE900293.**		

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**		
Data Aplicação:	**19/07/2013**	Valor da Multa:	**R$ 1.344,00**
Número do Processo:	**1377/2012**		
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega dos materiais.**		

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90009 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE**
Data Aplicação: **05/04/2013** Valor da Multa: **R$ 157,18**
Número do Processo: **141/2013**
Descrição/Justificativa: **O Juíz Federal Diretor do Foro determinou a aplicação da pena de multa moratória no percentual de 1,5% do valor total dos itens, no valor de R$157,18 (cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), com fulcro no art. 86 da Lei 8.666/93 e no subitem 23.4.2, "a" do edital do Pregão 40/2012, realizado pela Fundação Universitária do ABC, pelo atraso de 54 (cinquenta e quatro) dias no fornecimento dos materiais, referente ao empenho n 2012NE002331.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR**
Data Aplicação: **03/07/2012** Valor da Multa: **R$ 452,16**
Número do Processo: **144/2012** Número do Contrato: **39/2011**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**
Data Aplicação: **10/05/2010**
Número do Processo: **14460/2008**
Descrição/Justificativa: **EMPRESA MULTADA EM R$ 248,74 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) EM DECORÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO AS-SUMIDA COM O TRE-ES, RELATIVA À PRESTAÇÃO DE REPARO EM IMPRESSORA CO-BERTA POR GARANTIA CONTRATUAL, CONFIGURANDO INEXECUÇÃO PARCIAL DO CON-TRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2007. PENALIDADE APLICADA PELOEXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE ÀS FLS. 100/101.**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **803090 - SERPRO - REGIONAL CURITIBA**
Data Aplicação: **19/06/2001**
Número do Processo: **198700000119874**
Descrição/Justificativa: **MULTA POR ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM 25/01/2001.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**803090 - SERPRO - REGIONAL CURITIBA**
Data Aplicação:	**18/07/2001**
Número do Processo:	**198700000119874**
Descrição/Justificativa:	**MULTA POR ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**23/05/2012**	Valor da Multa:	**R$ 1.147,73**
Número do Processo:	**2012/0706**	Número do Contrato:	**2012NE00587**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2012NE00587.**		

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**510815 - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE**		
Data Aplicação:	**23/01/2012**	Valor da Multa:	**R$ 146,72**
Número do Processo:	**25200006360/11-51**	Número do Contrato:	**64/2011**
Descrição/Justificativa:	**cobrada multa de R$ 146,72(cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), tendo em vista atraso na entrega de materiais.**		

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**04/04/2011**	Valor da Multa:	**R$ 6.864,00**
Número do Processo:	**26.089/2010-6**	Número do Contrato:	**2010NE000818**
Descrição/Justificativa:	**De ordem do Diretor Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, foi aplicada a penalidade de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor total do contrato, com fulcro no item 12.1.b do Instrumento Convocatório (fl. 14), haja vista o atraso de 39 (trinta e nove) e 67 (sessenta e sete) dias na entrega dos cartuchos, mediante as notas fiscais nªs 12.015 (fl. 67) e 18.148/18.164 (fls. 76/92).**		

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**
Data Aplicação:	**10/03/2010**
Número do Processo:	**28.130/09-0**
Descrição/Justificativa:	**APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL DE 0,10%(UM DÉCIMO POR CENTO) AO DIA, CALCULADA SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO INADIMPLIDA, COM FULCRO NO ITEM 25.1.2 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (FL71)HAJA VISTA O ATRASO DE 08 (OITO) DIAS NA ENTREGA DOS BENS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nª 2219 (FL. 199).**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**		
Data Aplicação:	**21/02/2011**	Valor da Multa:	**R$ 3.816,00**
Número do Processo:	**2948/2010**		
Descrição/Justificativa:	**Multa referente ao atraoso de 76 (setenta e seis) dias na entrega de materiais adjudicados á empresa, correspondentes à Nota de Empenho 2010NE000676, conforme previsto no subitem 12.1, "b" do Edital.**		

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA**		
Data Aplicação:	**05/06/2012**	Valor da Multa:	**R$ 1.589,24**
Número do Processo:	**3213/2012-JFBA**	Número do Contrato:	**ARP 58/2011**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de obrigações previstas na Ata de Registro de Preços 58/2011 - atrasos na entrega de material. Multas devidamente recolhidas aos cofres da União por meio das Guias de Recolhimento 2012GR000031 (multa de R$ 1.001,00) e 2012GR000032 (multa de R$ 588,24).**		

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**
Data Aplicação:	**15/06/2009**
Número do Processo:	**350000015250641**
Descrição/Justificativa:	**A GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E MULTA DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ALÍNEAS "A" "C" C.1 E C.2DO CONTRATO 43/2006, NO VALOR DE R$ 13.358,68 (TREZE MIL, TREZENTOS ECINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) POR ATRASOS SISTEMÁTICOS NO ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA.**

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**512006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS**		
Data Aplicação:	**18/02/2011**	Valor da Multa:	**R$ 2.274,84**
Número do Processo:	**35000001659201048**	Número do Contrato:	**123/2010**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de penalidade de multa administrativa, no valor de R$ 2.274,84 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), por atraso injustificado na entrega do material adquirido mediante o Contrato nª 123/2010 - Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme o Despacho Decisório nª 37, de 18/02/2011, publicado no Boletim de Serviço nª 35, de 18/02/2011, com fundamento no caput e §1ª da Cláusula Oitava do contrato.**		

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**512006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS**		
Data Aplicação:	**18/02/2011**	Valor da Multa:	**R$ 233,56**
Número do Processo:	**35000001659201048**	Número do Contrato:	**122/2010**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de penalidade de multa administrativa, no valor de R$ 233,56 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), por atraso injustificado na entrega do material adquirido mediante o Contrato nª 122/2010 - Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme o Despacho Decisório nª 39, de 18/02/2011, publicado no Boletim de Serviço nª 35, de 18/02/2011, com fundamento no caput e na alínea "f" da Cláusula Oitava do contrato.**		

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510580 - GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS/AM**
Data Aplicação:	**06/05/2008**
Número do Processo:	**350110036780784**
Descrição/Justificativa:	**EM VIRTUDE DO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO Nš2007NE900425 E APOS O NÃO ACOLHIMENTO DOS ARGUMENTOS DE DEFESA APRESENTADOS PELA EMPRESA, O CHEFE DA SEÇÃO DE LOGISTICA LICITAÇÕES E CONTRATOS E ENGENHARIA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS/AM, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO APLICOU A PENALIDADE DE MULTA ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 87 DA LEI 8.666/93, NO VALOR DE R$1.110,64 (HUM MIL, CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**510815 - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE**		
Data Aplicação:	**07/08/2012**	Valor da Multa:	**R$ 167,41**
Número do Processo:	**35043000625201200**	Número do Contrato:	**37/2012**
Descrição/Justificativa:	**COBRADA MULTA DE R$ 167,41(CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS.**		

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510815 - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE**
Data Aplicação:	**27/02/2008**
Número do Processo:	**350430009000710**
Descrição/Justificativa:	**MULTA DE R$ 944,12 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), EQUIVALENTE A 8 (OITO) DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSUMO, OBJETOS DO CONTRATO Nª 107/2007 (0,33% AO DIA), INCIDENTE SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, DESCONTADOS NO PAGAMENTO DA AP Nª 125/2008, REFERENTE PREGÃO INSS/GEXFOR Nª 05/2007**

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**511851 - GERENCIA EXECUTIVA OURO PRETO**		
Data Aplicação:	**27/01/2017**	Valor da Multa:	**R$ 422,00**
Número do Processo:	**35140000513201676**	Número do Contrato:	**08/2016**
Descrição/Justificativa:	**Atraso superior a 30 dias na entrega dos materiais.**		

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**511853 - GERÊNCIA EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS/MG**		
Data Aplicação:	**21/12/2016**	Valor da Multa:	**R$ 1.688,00**
Número do Processo:	**35147000222201618**	Número do Contrato:	**16/2016**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega das mercadorias contratadas**		

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510670 - GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA/PR**
Data Aplicação:	**24/12/2009**
Número do Processo:	**351830012510931**
Descrição/Justificativa:	**MULTA CONFORME SANçãO PREVISTA NO ARTIGO 86, DA LEI Nª 8.666/1993, NOVALOR DE R$ 467,63 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA ETRêS CENTAVOS), DEVIDO ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, E LIQUIDADA NAFORMA DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL.**

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510760 - GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL/RN**
Data Aplicação:	**16/10/2007**
Número do Processo:	**352320000950705**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO DE 11 DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL. VALOR DA MULTA: R$2.272,16.**

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510760 - GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL/RN**
Data Aplicação:	**31/12/2008**
Número do Processo:	**352320000950705**
Descrição/Justificativa:	**COBRADA MULTA TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL. VALOR DAMULTA: R$3172,00.**

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510760 - GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL/RN**
Data Aplicação:	**31/12/2008**
Número do Processo:	**352320000950705**
Descrição/Justificativa:	**COBRADA MULTA TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL. VALOR DAMULTA: R$679,20.**

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510760 - GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL/RN**
Data Aplicação:	**13/03/2008**
Número do Processo:	**352320000950705**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO DE 66 DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL. VALOR DA MULTA: R$976,00.**

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510760 - GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL/RN**
Data Aplicação:	**29/06/2010**
Número do Processo:	**352320003780942**
Descrição/Justificativa:	**MULTA DE 0,33% AO DIA, TENDO EM VISTA ATRASO DE 9 DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL. VALOR DA MULTA: R$673,59.**

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **511341 - GERENCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - LESTE/SP**
Data Aplicação: **07/04/2010**
Número do Processo: **352390008740902**
Descrição/Justificativa: **COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 87 DA LEI 8666/93 E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS DO CONTRATO 21.305.1/55/2009 REFERENTE AO PREGÃO 09/2009, ATA 15/2009, A SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO E CONTRATOS E ENGENHARIA ESTA APLICANDO MULTA NO VALOR DE R$ 612,00 (SEICENTOS E DOZE REAIS)POR ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS.**

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **512060 - GERÊNCIA EXECUT. RIO DE JANEIRO-CENTRO/RJ**
Data Aplicação: **14/06/2011** Valor da Multa: **R$ 491,10**
Número do Processo: **35301000316/11-52** Número do Contrato: **03/2011**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento contratual**

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **512060 - GERÊNCIA EXECUT. RIO DE JANEIRO-CENTRO/RJ**
Data Aplicação: **02/04/2008**
Número do Processo: **353010050060748**
Descrição/Justificativa: **APLICAR PENALIDADE DE MULTA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R$12.995,68 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NA FORMA PREVISTA DA CLAUSULA DECIMA SEGUNDA, PARAGRAFO SEGUNDO DOCONTRATO 17/2007. PREGAO ELETRONICO 02/2007.**

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **512060 - GERÊNCIA EXECUT. RIO DE JANEIRO-CENTRO/RJ**
Data Aplicação: **05/05/2008**
Número do Processo: **353010050060748**
Descrição/Justificativa: **APLICAR MULTA ADMINISTRATIVA NO VALOR DE R$ 5.370,39(CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), NA FORMA PREVISTA DA CLAUSULA DECIMA SEGUNDA, PARAGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO 18/2007.PREGAO ELETRONICO 02/2007.**

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510181 - GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS**
Data Aplicação:	**18/07/2008**
Número do Processo:	**353460008680768**
Descrição/Justificativa:	**A GERÊNCIA REGIONAL DO INSS EM FLORIANÓPOLIS/SC, ESTÁ PELANIZANDO A EMPRESA ACIMA MENCIONADA, COM APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL NO VALOR DER$ 60.491,13 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TREZECENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ATRASO NA ENTREGA DE 1.520 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE) UNIDADES DE MONITORES LCD DE 17", CONFORME CONTRATO 04/2007, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2007, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2007, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É A COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DIREÇÃO CENTRAL EM BRASÍLIA.MULTA APLICADA CONFORME CONTRATO Nª 04/2007, OFÍCIO Nª 44/SERLLC/INSS/SC E PLANILHA DE CÁLCULO DA MULTA ANEXA AO PROCESSO.**

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**510181 - GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS**		
Data Aplicação:	**19/05/2011**	Valor da Multa:	**R$ 1.749,96**
Número do Processo:	**35346001086201041**	Número do Contrato:	**322010**
Descrição/Justificativa:	**Por decisão do Sr. Superintendente Regional Sul Substituto, garantidos o contraditório e a ampla defesa, foi aplicada multa no valor de R$ 1.749,96 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos da cláusula décima terceira, "caput", alínea "b", do Contrato n. 32/2010, c/c art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993, por motivo de atraso na entrega de parte do objeto contratado. A referida multa foi descontada do pagamento efetuado à contratada, conforme da cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, do contrato.**		

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**511441 - GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRET/SP**
Data Aplicação:	**02/06/2008**
Número do Processo:	**353830002350755**
Descrição/Justificativa:	**MULTA APLICADA EM DECORRêNCIA DE ATRASO OCORRIDO NA ENTREGA DE CARTUCHOS SAMSUNG ADQUIRIDOS CONFORME CONTRATO Nª 49/2007, CONFORME ALíNEA "B" DO PARáGRAFO PRIMEIRO DA CLáUSULA OITAVA DO CONTRATO. PREGãO 03/2007 - POLO GEX SOROCABA.**

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510830 - GERENCIA EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE/CE**
Data Aplicação:	**16/12/2010**
Número do Processo:	**354480003902010**
Descrição/Justificativa:	**APLICAçAO DE MULTA REFERENTE AO CONTRATO Nª 38/2010 NO VALOR DE R$ 3.418,28(TRêS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE CONSUMO POR 24 DIAS.**

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**511328 - GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE/SP**
Data Aplicação:	**19/04/2010**
Número do Processo:	**354600227201001**
Descrição/Justificativa:	**A SRA GERENTE EXECUTIVA DO INSS/SP/NORTE, CONFORME PREVISTO NA CLASULA8 DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2009, E DO ARTIGO 87, INCISO II DA LEI 8666/93,RESOLVE APLICAR A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE $270,00(DUZENTOS E SETENTA REAIS), À EMPRESA MICROSENS LTDA- CNPJ:78126950/0003-16, EM RAZÃO DO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL ADQUIRIDO POR ESTE ÓRGÃO.SÃO PAULO19 DE ABRIL DE 2010. GENI NUNES DE FARIAS- GERENTE EXECUTIVA DO INSS EM SÃO PAULO-NORTE.**

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**511339 - GERÊNCIA EXECUTIVA SAO PAULO - SUL/SP**
Data Aplicação:	**05/11/2009**
Número do Processo:	**354640003222009**
Descrição/Justificativa:	**APLICADA A PENALIDADE DE MULTA, POR 14 DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL.**

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**511339 - GERÊNCIA EXECUTIVA SAO PAULO - SUL/SP**
Data Aplicação:	**27/10/2009**
Número do Processo:	**354640009122008**
Descrição/Justificativa:	**PENALIDADE APLICADA, POR NãO CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA DE MATERIAL DETERMINADO NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.**

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**511339 - GERÊNCIA EXECUTIVA SAO PAULO - SUL/SP**
Data Aplicação:	**22/01/2010**
Número do Processo:	**354640009122008**
Descrição/Justificativa:	**MULTA APLICADA, POIS A EMPRESA NãO CUMPRIU O PRAZO ESTIPULADO PARA ENTREGA DO MATERIAL REFERENTE AO CONTRATO 79/2009. NOTA DE EMPENHO 2009NE900269.**

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**510180 - GERÊNCIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE**
Data Aplicação:	**04/01/2011**
Número do Processo:	**356630001090893**
Descrição/Justificativa:	**A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II/INSS RESOLVE APLICAR À EMPRESAMICROSENS LTDA, CNPJ 78.126.950/0003-16, A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 299.318,80(DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL,TREZENTOS E DEZOITOREAIS E OITENTA CENTAVOS), NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A PENALIDADE É RESULTADO DA APURAÇÃO DE INADIMPLEMENTO OCORRIDONO CONTRATO Nª 11.150.31/42/2008,ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação:	**07/06/2010**
Número do Processo:	**3624/2009**
Descrição/Justificativa:	**DE ORDEM DO SR. DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA O TRT DA24º REGIÃO RESOLVE APLICAR À EMPRESA MICROSENS LTDA., CNPJ 78.126.950/0003-16 A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 1.274,00, COM BASE NO IN-CISO II DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATE-RIAIS Nš 24/2009 (PROCESSO TRT 24º REGIÃO Nš 3624/2009). INFORMO QUEESTA PENALIDADE NÃO CONSTITUI FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DA EM-PRESA EM LICITAÇÕES OU PARA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Ocorrência 67:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**512093 - GERÊNCIA EXECUTIVA VOLTA REDONDA/RJ**		
Data Aplicação:	**09/06/2011**	Valor da Multa:	**R$ 180,00**
Número do Processo:	**37328000257200844**	Número do Contrato:	**28/2008**
Descrição/Justificativa:	**Considerando que a copiadora ficou sem funcionar de 12/05 a 27/05/2011,conforme Ordem de Serviço nª18.608 (Pendencia)multa corresponmde a 5% do valor mensal do contrato.**		

Ocorrência 68:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**		
Data Aplicação:	**16/05/2013**	Valor da Multa:	**R$ 333,60**
Número do Processo:	**3886/2012**	Número do Contrato:	**2012NE 000306**
Descrição/Justificativa:	**Material contratado entregue com atraso de 43 dias.**		

Ocorrência 69:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**
Data Aplicação:	**13/10/2010**
Número do Processo:	**42.947/2009-2**
Descrição/Justificativa:	**DE ORDEM DO DIRETOR GERAL DO TRT 7º REGIãO, FOI APLICADA A EMPRESAMICROSENS LTDA A PENALIDADE DE MULTA ADMINISTRATIVA, NO PERCENTUAL DE0,5% (MEIO POR CENTO) AO DIA, CALCULADO SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAçãO, COM FULCRO NA CLáUSULA SéTIMA, ALíNEA "B" DA ATA DE REGISTRO DEPREçOS Nª 62/2009, DA ADVOCACIA GERAL DA UNIãO, HAJA VISTA O ATRASO DE 21 (VINTE E UM) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL A ELA ADJUDICADO.**

Ocorrência 70:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**
Data Aplicação:	**29/04/2010**
Número do Processo:	**42948/09-7**
Descrição/Justificativa:	**MULTA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL DE 0,33% ATé O PERCENTUAL DE 10%, CALCULADA SOBRE O VALOR DO OBJETO EM ATRSO, COM FULCRO NA CLáUSULA DéCIMA PRIMEIRA, ALíNEA "A" DO CONTRATO 29/09, HAJA VISTA O ATRASO DE 42 DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL ADJUDICADO.**

Ocorrência 71:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**		
Data Aplicação:	**13/01/2016**	Valor da Multa:	**R$ 5.249,77**
Número do Processo:	**4678/2012**	Número do Contrato:	**126/2011**
Descrição/Justificativa:	**MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R$ 5.249,77, COM FULCRO NO SUBITEM 12.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES DO CONTRATO N. 126/2011.**		

Ocorrência 72:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**		
Data Aplicação:	**14/01/2016**	Valor da Multa:	**R$ 9.125,22**
Número do Processo:	**4679/2012**	Número do Contrato:	**24/2012**
Descrição/Justificativa:	**MULTA MORATÓRIA, NO VALOR DE R$ 9.125,22, COM FULCRO NO SUBITEM 12.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES DO CONTRATO N. 24/2012.**		

Ocorrência 73:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**		
Data Aplicação:	**11/01/2012**	Valor da Multa:	**R$ 1.717,50**
Número do Processo:	**521294/2011**	Número do Contrato:	**002/2011/FAMP**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do objeto, em até 30 dias corridos, a contar do primerio dia útil subsequente à data de recebimento da nota de empenho nª 2011NE0009.**		

Ocorrência 74:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**16/04/2012**	Valor da Multa:	**R$ 18.474,94**
Número do Processo:	**53101000214201256**	Número do Contrato:	**315/2011**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 04324/2012-CECOM, NO VALOR DE R$ 18.474,94 EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N 315/2011. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "I" DO SUBITEM 8.1.2.2 DO CONTRATO N 315/2011.**		

Ocorrência 75:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**10/11/2014**	Valor da Multa:	**R$ 789,69**
Número do Processo:	**53101001467201417**	Número do Contrato:	**229/2013**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 14422/2014-GGCF/CECOM, NO VALOR DE R$ 789,69 EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS MAIS RELEVANTES, NA RELAÇÃO DAS CREDENCIADAS E NÃO APRESENTAÇÃO DE PLANILHA ELETRÔNICA COM A RELAÇÃO DE PEÇAS E ESTIMATIVA DE SUA ATUALIZAÇÃO DO TERMO DE GARANTIA DO CONTRATO N 223/2013. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "D" DO SUBITEM 8.1.2.2 DO CONTRATO N 229/2013.**		

Ocorrência 76:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**05/06/2019**	Valor da Multa:	**R$ 7.394,54**
Número do Processo:	**53101002796201710**	Número do Contrato:	**AF 224/2016**
Descrição/Justificativa:	**Multa de Mora - Atraso na entrega do 4ª Pedido - AF 224/2016 - ATA 144/2015.**		

Ocorrência 77:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**10/11/2015**	Valor da Multa:	**R$ 1.470,01**
Número do Processo:	**53101004616201572**	Número do Contrato:	**229/2013**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 03890/2015-AC/VISER/CECOM/GGCF, NO VALOR DE R$ 1.470.01 EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS CORRETIVOS, PREENCHIMENTO IRREGULAR DO RAT OU OS, INDISPONIBILIDADE DO SITE PARA ABERTURA DE CHAMADOS E IMPEDIMENTO DA CONTRATANTE A ABERTURA DOS CHAMADOS, NÃO ENTREGA DO RAT OU OS APÓS SOLUÇÃO DO CHAMADO E ATENDIMENTO POR LOGÍSTICA REVERSA. DO CONTRATO N 229/2013. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "C" DO SUBITEM 8.1.2.1 E ALÍNEAS “H”, “B” E “G” DO SUBITEM 8.1.2.2 DO CONTRATO N 229/2013.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 78:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**06/04/2020**	Valor da Multa:	**R$ 53.390,32**
Número do Processo:	**53101005027201773**	Número do Contrato:	**AF 390/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 13649433/2020 - GCEC-CEGES, devido a descumprimento do subitem 2.1. das Condições Específicas da Autorização de Fornecimento - AF, penalidade de multa prevista na alínea "a" e "a.1" do subitem 10.1.2.1. Multa de mora, das Condições Gerais da Autorização de Fornecimento - AF.**		

Ocorrência 79:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**09/03/2020**	Valor da Multa:	**R$ 8.877,83**
Número do Processo:	**53101005028201718**	Número do Contrato:	**AF 392/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 12987080/2020 - GCEC-CEGES, devido a descumprimento do subitem 2.1. das Condições Específicas da Autorização de Fornecimento - AF, penalidade de multa prevista na alínea "a" do subitem 10.1.2.1. Multa de mora, das Condições Gerais da Autorização de Fornecimento - AF**		

Ocorrência 80:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**11/02/2015**	Valor da Multa:	**R$ 12.685,80**
Número do Processo:	**53101005314201350**	Número do Contrato:	**143/2010**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado em R$ 12.685,80, nos termos da Carta 01760/2015-GGCF/CECOM, de 11/02/2015. Motivação: atraso na solução de chamados corretivos e não envio de relatórios mensais de chamados/serviços de assistência técnica. Fundamentação: alínea "a", subitem 5.3.1. e alíneas "g" e "h", subitem 5.3.2., Cláusula Quinta do Termo de Garantia ao Contrato 143/2011.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 81:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**27/12/2017**	Valor da Multa:	**R$ 6.490,84**
Número do Processo:	**53101012355201645**	Número do Contrato:	**AF242/2016**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 02718/2017-AC/VIPAD/DCOMS/GCOT DE 27/12/2017, POR IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DA AF 242/2016 (INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA AF), COM AMPARO NAS ALÍNEAS "B" E "B1", SUBITEM 5.1.2.1, CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AF.**		

Ocorrência 82:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**30/08/2017**	Valor da Multa:	**R$ 78.142,40**
Número do Processo:	**5310110779/201675**	Número do Contrato:	**315/2011**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta00850/2017– GCOT/DCOMS pelo atraso na solução dos chamados corretivos, não disponibilização do serviço de atendimento Web Site, não entrega de uma cópia de ordem de serviço (OS),multa prevista na aliena “c”, subitem 8.1.2.1, e alíneas “b” e “h” subitem 8.1.2.2 Cláusula Oitava do termo de garantia ao contrato 315/2011.**		

Ocorrência 83:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**24/11/2014**	Valor da Multa:	**R$ 42.708,03**
Número do Processo:	**531011596/201316**	Número do Contrato:	**315/2011**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA15661/2014 - GGCF/CECOM EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NOS SUBITEM 4.5, 4.6, 4.8, 5.1.3, 5.1.5 e 7.2., ORIUND0 DO CONTRATO N 315/2011 . FUNDAMENTAÇÃO C SUBITEM 8.1.2.1 e ALINEAS ”b” ”f” e “h” SUBITEM 8.1.2.2.., CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**		

Ocorrência 84:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**05/09/2019**	Valor da Multa:	**R$ 589,43**
Número do Processo:	**53180.007846/2018**	Número do Contrato:	**229/2013**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 8967131/2019 - GGEC-CESAD, pelo atraso na solução de chamados corretivos, multa prevista na alínea "c", subitem 8.1.2.1., Cláusula Oitava do Termo de Garantia**		

Ocorrência 85:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**29/05/2020**	Valor da Multa:	**R$ 7.462,70**
Número do Processo:	**53180017351201963**	Número do Contrato:	**178/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 14828303/2020 - GCEC-CEGES, devido a descumprimento dos subitens 6.2.1. e 9.4, do Termos de Garantia Técnica, penalidade de multa prevista na alínea "e" do subitem 8.1.2.2. Demais Multas.**		

Ocorrência 86:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**25/10/2021**	Valor da Multa:	**R$ 7.095,16**
Número do Processo:	**53180022128202152**	Número do Contrato:	**178/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 26654440/2021 - GCEC-CEGES, devido a descumprimento contratual, conforme: alínea(s) "e" do subitem 10.1.2.1. e alínea(s) "f" e "i" do subitem 10.1.2.2. Demais Multas.**		

Ocorrência 87:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**28/12/2020**	Valor da Multa:	**R$ 5.240,21**
Número do Processo:	**5318032010/202051**	Número do Contrato:	**178/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 19606840/2020 - GCEC-CEGES, pelo Atraso na Solução dos Chamados Corretivos – Até o limite de 200 (duzentas) horas úteis e atraso na Solução dos Chamados Corretivos – Inexecução ou solução acima de 200 (duzentas) horas úteis , não execução de atendimento "ON SITE", Não disponibilização da ordem de serviço (RAT) no site da Contratada,multa prevista nas alíneas "e" e "i" do subitem 10.1.2.2., Item 10 das Penalidades , do Termo de Garantia**		

Ocorrência 88:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**12/06/2018**	Valor da Multa:	**R$ 76,53**
Número do Processo:	**5565/2018**		
Descrição/Justificativa:	**O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR A PENALIDADE DE MULTA MORATORIA, DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS NO CONTRATO, ATRASOS NAS ORDENS DE SERVICOS 100032, 99652 E 100989.**		

Ocorrência 89:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**		
Data Aplicação:	**23/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 8.490,00**
Número do Processo:	**59710-79.2017**	Número do Contrato:	**P. E. nª 24/2016**
Descrição/Justificativa:	**Protocolo nª 59710-79.2017. Edital de Pregão Eletrônico nª 24/2016. Atraso na entrega de materiais. NE nª 700770-2 e nª 700759-2. Multa (R$8.490,00). DJe 2214 de 06/03/18. Secretaria – P. 9. Rec. Adm. negado. DJe 2235 de 06/04/18. AR recebido em 18/04/18.** **Arts. 86 e 87 da Lei nª 8.666/93, artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nª 15.608/2007.**		

Ocorrência 90:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**		
Data Aplicação:	**11/07/2012**	Valor da Multa:	**R$ 13.768,17**
Número do Processo:	**6010123/2012**		
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R$ 13.768,17 (treze mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), à retro mencionada Empresa, com fulcro na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, da Ata de Registro de Preços n.ª 75/2011, c/c art. 86 da Lei nª 8.666/93. Até a presente data não há, nos autos, registro de arrecadação em nome da empresa.**		

Ocorrência 91:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **03/05/2017** Valor da Multa: **R$ 1.795,20**
Número do Processo: **68498-19.2016**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nª 68498-19.2016. Pregão Eletrônico nª 26/2015. Atraso na entrega de materiais. NE nª 600642-1. Multa (R$ 1.795,20). DJe 1977 de 22/02/17. Atos da Presidência – P. Rec. Adm. negado. DJe 2010 de 12/04/17. Atos da Presidência. P. 2. AR recebido em 27/04/17.**
Arts. 86 e 87 da Lei nª 8.666/1993 e artigos 150, 152 e 160 da Lei Estadual nª 15.608/2007.

Ocorrência 92:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
Data Aplicação: **21/10/2010** Valor da Multa: **R$ 1.008,00**
Número do Processo: **74992010**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento contratual.**

Ocorrência 93:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**
Data Aplicação: **23/08/2010**
Número do Processo: **838/2009**
Descrição/Justificativa: **EMPRESA MULTADA EM R$ 2.119,49 (DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) EM RAZÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE ITENS ADJUDICADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nª 59/2008. PENALIDADE APLICADA PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE ÀS FLS. 124/125.**

Ocorrência 94:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**
Data Aplicação: **26/07/2011** Valor da Multa: **R$ 2.506,25**
Número do Processo: **914702010** Número do Contrato: **36/09, 13/10 e 228/08**
Descrição/Justificativa: **O Diretor-Geral do TRE/CE aplicou à empresa MICROSENS LTDA a penalidade de Advertência, conforme item 12.2, a, do Contrato 36/09, e item 12.2, a, do Contrato 13/10; e ainda a penalidade de Multa de 5% sobre o valor total do Contrato, conforme item 7.1, b.2, do Contrato 228/08, no valor de R$ 2.506,25.**

Ocorrência 95:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **13/06/2013** Valor da Multa: **R$ 8.994,50**
Número do Processo: **93.633/2012**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 10% sobre o valor da nota de empenho, pelo atraso de 118 dias na entrega do material referente ao pregão eletrônico nª 39/2012. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA.**

Ocorrência 96:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**
Data Aplicação: **21/05/2012** Valor da Multa: **R$ 1.154,40**
Número do Processo: **96.391/2011** Número do Contrato: **2011NE000640**
Descrição/Justificativa: **O Desembargador Presidente do TRT da 21º Região determinou a aplicação da pena de multa por atraso na entrega dos materiais constantes na nota de empenho nª 2011NE000640.**

Ocorrência 97:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **16/07/2010**
Número do Processo: **CT-034/09-CECOM**
Descrição/Justificativa: **CARTA 00034/2009-GGCF/CECOM, DE_09/01/09. MOTIVAÇÃO: ATRASONASOLUÇÃODOS CHAMADOS CORRETIVOS NA ADMINISTRAçãO CENTRAL E DR/SPI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SUBITEM 5.3.1. ALíNEA "A" DA CLáUSULA QUINTA DAS PENALIDADESDO_TERMO_GARANTIA. CONTRATO Nª. 230/2007.**

Ocorrência 98:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **16/07/2010**
Número do Processo: **CT-034/09-CECOM**
Descrição/Justificativa: **EM COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO CT-034/09-CECOM, A MULTA APLICADA NO VALOR DE R$ 101,61.CONTRATO_Nª. 230/2007.**

Ocorrência 99:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **16/07/2010**
Número do Processo: **CT0796/09-CECOM**
Descrição/Justificativa: **CARTA 00796/2009-GGCF/CECOM, DE 20/02/2009. MOTIVAÇÃO: ATRASO_NASOLUçãO DOS CHAMADOS CORRETIVOS NA DR S AM E SPM. MULTA NOVALOR R$ 1.151,40._FUNDAMENTAÇÃO_LEGAL:_SUBITEM 5.3.1. ALíNEA "A" DACLáUSULA QUINTA DAS PENALIDADES DO TERMO DE**

Ocorrência 100:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **16/07/2010**
Número do Processo: **CT1051/09-CECOM**
Descrição/Justificativa: **CARTA 01051/2009-GGCF/CECOM, DE 16/03/2009. MOTIVAÇÃO: ATRASO_NASOLUçãO DOS CHAMADOS CORRETIVOS NA AC, DR S AM, SPI E SPM. MULTA NOVALOR R$ 2.340,35._FUNDAMENTAÇÃO_LEGAL:_SUBITEM 5.3.1. ALíNEA "A" DACLáUSULA QUINTA DAS PENALIDADES DO TERMO DE**

Ocorrência 101:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **25/09/2013** Valor da Multa: **R$ 472,41**
Número do Processo: **CT-11679/13-CECOM** Número do Contrato: **143/2010**
Descrição/Justificativa: **CARTA-11679/2013-GGCF/CECOM, DE 24/09/2013. CONTRATO 143/2010. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 472,41. MOTIVAÇÃO: ATRASO NA SOLUÇÃO DE CHAMADOS TÉCNICOS E NÃO ENVIO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3.1, ALÍNEAS "G" E "H", SUBITEM 5.3.2, ITEM 5 - DAS PENALIDADES, TERMO DE GARANTIA, CONTRATO 143/2010.**

Ocorrência 102:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**06/10/2011**	Valor da Multa:	**R$ 458,51**
Número do Processo:	**CT-11691/11-CECOM**	Número do Contrato:	**143/2010**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-11691/2011-CECOM, DE 06/10/2011. CONTRATO 143/2010 - TERMO DE GARANTIA. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 458,51. MOTIVAÇÃO: ATRASO NA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS CORRETIVOS E NÃO ENVIO DE RELATÓRIOS. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3.1, ALÍNEA "G", SUBITEM 5.3.2, ITEM 5 - DAS PENALIDADES, TERMO DE GARANTIA, DO CONTRATO 143/2010.**		

Ocorrência 103:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**22/10/2013**	Valor da Multa:	**R$ 203,78**
Número do Processo:	**CT-12745/13-CECOM**	Número do Contrato:	**143/2010**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-12745/2013-GGCF/CECOM, DE 21/10/2013. CONTRATO 143/2010. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 203,78. MOTIVAÇÃO: ATRASO NA SOLUÇÃO DE CHAMADOS CORRETIVOS. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3.1, ITEM 5 - DAS PENALIDADES, TERMO DE GARANTIA, DO CONTRATO 143/2010.**		

Ocorrência 104:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação:	**16/07/2010**
Número do Processo:	**CT2043/09-CECOM**
Descrição/Justificativa:	**CARTA 02043/2009-GGCF/CECOM, DE 02/06/2009. MOTIVAÇÃO: ATRASO_NASOLUçãO DOS CHAMADOS CORRETIVOS NA DR.SÃO PAULOMETROPOLITANA.VALOR R$ 590,71_FUNDAMENTAÇÃO_LEGAL:_SUBITEM 5.3.1. ALíNEA "A" DACLáUSULA QUINTA DAS PENALIDADES DO TERMO DE**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 105:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação:	**16/07/2010**
Número do Processo:	**CT2686/09-CECOM**
Descrição/Justificativa:	**CARTA 02686/2009-GGCF/CECOM, DE 16/07/2009. MOTIVAÇÃO: ATRASO_NASOLUçãO DOS CHAMADOS CORRETIVOS NA DR SÃO PAULO METROPOLITANAVALOR R$ 1.317,09._FUNDAMENTAÇÃO_LEGAL:_SUBITEM 5.3.1. ALíNEA A, SUBITEM 5.3.2.ALíNEAS"C"E"E".CONTRATONª.230/2007.**

Ocorrência 106:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação:	**16/07/2010**
Número do Processo:	**CT2740/09-CECOM**
Descrição/Justificativa:	**CARTA 02740/2009-GGCF/CECOM, DE 16/07/2009. MOTIVAÇÃO: ATRASO_NASOLUçãO DOS CHAMADOS CORRETIVOS NA DR SPM, SPI E AM.VALOR R$ 6.869,10._FUNDAMENTAÇÃO_LEGAL:_SUBITEM 5.3.1. ALíNEA A, SUBITEM 5.3.2.ALíNEAS"C"E"E".CONTRATONª.230/2007.**

Ocorrência 107:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação:	**15/07/2010**
Número do Processo:	**CT-4939/10-GGCF**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-04939/2010-GGCF/CECOM, DE 14/07/2010. CONTRATO 230/2007 - TERMODE GARANTIA. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 100,12. MOTIVAÇÃO: ATRASO NASOLUÇÃO DE CHAMADOS CORRETIVOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "A",SUBITEM 5.3.2, ITEM 5 - DAS PENALIDADES, DO TERMO DE GARANTIA TÉCNICA,DO CONTRATO 230/2007.**

Ocorrência 108:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação:	**19/10/2010**
Número do Processo:	**CT8574/10-CECOM**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-08574/2010-CECOM, DE 19/10/2010. CONTRATO Nª 143/2010.FORNECEDOR MULTADO EM R$ 1.583,99. MOTIVAÇÃO: ATRASO DE 09 (NOVE) DIASNA ENTREGA/REGULARIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "E", SUBITEM 8.1.2.1, CLÁUSULA OITAVA -DAS PENALIDADES, DO CONTRATO 143/2010.**

Ocorrência 109:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**20/08/2013**	Valor da Multa:	**R$ 3.030,54**
Número do Processo:	**CT-9942/13-CECOM**	Número do Contrato:	**315/2011**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-09942/2013-GGCF/CECOM, DE 16/08/2013. CONTRATO 315/2011. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 3.030,54. MOTIVAÇÃO: EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM DESCONFORMIDADE E ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA WEB. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "D", SUBITEM 8.1.2.2,CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES, DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, ALÍNEA "A", SUBITEM 8.1.2.1, ITEM 8 - DAS PENALIDADES, DO TERMO DE GARANTIA, DO CONRATO 315/2011.**		

Ocorrência 110:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**20/12/2013**	Valor da Multa:	**R$ 2.012,50**
Número do Processo:	**PA 015/2012**	Número do Contrato:	**081/2012**
Descrição/Justificativa:	**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL, DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, ALÍNEA “B” DO AJUSTE C/C COM O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 111:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**23/01/2013**	Valor da Multa:	**R$ 1.790,10**
Número do Processo:	**PA-26/2009**	Número do Contrato:	**90/2009**
Descrição/Justificativa:	**MULTA COMPENSATÓRIA POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**		

Ocorrência 112:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**29/10/2012**	Valor da Multa:	**R$ 1.193,40**
Número do Processo:	**PA-26/2009**	Número do Contrato:	**90/2009**
Descrição/Justificativa:	**MULTA COMPENSATÓRIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**		

Ocorrência 113:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**13/11/2013**	Valor da Multa:	**R$ 10.740,50**
Número do Processo:	**PA 349.345**	Número do Contrato:	**2012NE001910**
Descrição/Justificativa:	**Multa aplicada em decorrência de atraso na entrega de material objeto da nota de empenho conforme notificado pelo ofício 1013/2013 - SAF, de 6.8.2013.**		

Ocorrência 114:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**05/07/2011**	Valor da Multa:	**R$ 2.760,00**
Número do Processo:	**P.ADM. 343.341**	Número do Contrato:	**ARP. 86/2010.**
Descrição/Justificativa:	**MULTA PELO ATRASO DE 64 DIAS NA ENTREGA DE ITENS DA 2010NE002385, POR FORÇA DA CLÁUSULA QUATORZE, ALÍNEAS B.2 E B.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N] 86/2010, BEM COMO DO ART. 87 DA LEI N] 8.666/93.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 115:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação:	**21/05/2010**
Número do Processo:	**PC 018/2009**
Descrição/Justificativa:	**APLICADA PENALIDADE DE MULTA, NO MONTANTE DE R$1.228,50, EM RAZÃO DOINADIMPLEMENTO DO CONTRATO, CONFORME DESPACHO ODESP 636/2010 C/C ODESP 658/2010**

Ocorrência 116:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação:	**28/05/2010**
Número do Processo:	**PC 018/2009**
Descrição/Justificativa:	**PENALIDADE DE MULTA DE R$ 243,75 CONFORME DESPACHO OD Nª 499/2010 IMPOSTA PELO ORDENADOR DE DESPESA EM 16/03/2010, EM RAZãO DO DESCUMPRIMENTODO ITEM 19.1 DO EDITA DE PREGAO.**

Ocorrência 117:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação:	**21/06/2010**
Número do Processo:	**PC 021/2009**
Descrição/Justificativa:	**PENALIDADE DE MULTA DE R$ 742,50, NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA ALC ENO SICAF, CONFORME DESPACHO OD Nª 582/2010, IMPOSTA PELA ORDENADORA DEDESPESA EM 30/04/2010 (CUJA NOTIFICAçãO DA EMPRESA MICROSENS LTDA OCORREU EM 04/05/2010), EM RAZãO DE MORA CONTRATUAL CONFIGURADA NOS AUTOSDO PC 021/2009, NOS TERMOS DO ITEM 25.2.1 DO EDITAL DO PREGãO PO 076/2008 DO TRT DA 3º REGIãO.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 118:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação:	**29/06/2010**
Número do Processo:	**PO 033/2010**
Descrição/Justificativa:	**PENALIDADE DE MULTA DE R$ 897,00, REGISTRADA NESTA DATA NO CADASTRO DEFORNECEDORES DA ALC E NO SICAF, CONFORME DESPACHO OD Nª 877/2010,IMPOSTA PELA ORDENADORA DE DESPESA EM 16/06/2010, SENDO NOTIFICADAA EMPRESAMICRSENS LTDA, CNPJ 78126950000316, EM 17/06/2010,POR LESãO AO ITEM 10.2.1., DO ANEXO I, DO PREGãO 033/2009 (ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO).**

Ocorrência 119:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Comportamento inidôneo ou fraude fiscal**		
UASG Sancionadora:	**20001 - SENADO FEDERAL**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**02/08/2016**	Prazo Final:	**07/08/2016**
Número do Processo:	**00200005320201675**	Número do Contrato:	**PE20160030**
Descrição/Justificativa:	**Por intermédio da Portaria n 144, de 09 de julho de 2016, o Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002, no item 27.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 30/2016, considerando o disposto no inciso VI, art. 2ª, parágrafo único, da Lei nª 9.784/99, aplica à empresa MICROSENS LTDA, pena de impedimento de licitar e contratar fixada por 05 (cinco) dias, no âmbito da UNIÃO, por adotar comportamento inidôneo no curso da sessão do Pregão Eletrônico nª 30/2016, em descumprimento ao Item 10.2 do Edital do referido certame, conforme disposto no Processo n 00200.005320/2016-75.**		

Ocorrência 120:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**0019139-66.2017**	Número do Contrato:	**P. E. nª 24/2016**
Descrição/Justificativa:	**Processo eletrônico nª 0019139-66.2017. Pregão Eletrônico nª 24/2016. Ata de Registro de Preços nª 21/2016. Atraso na entrega de produtos. Nota de Empenho nª 0500000700248-2. Multa (R$ 5.094,00). DJe 2179 de 12/01/18 – Secretaria p. 10. Rec. Adm. negado. DJe 2196 de 06/02/2018 p.4. AR recebido em 25/02/2018.** **Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nª 15.608/2007 e no item 12.3, alínea "b", do Edital de Pregão Eletrônico nª 24/2016. Trânsito em 25/02/18.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 121:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **070671/2009**
Descrição/Justificativa: **Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 338), em razão do atraso de 66 dias na entrega dos materiais da Nota de Empenho N.ª 2010NE000930, Ofício TRT/DG N.ª 20/2012 (fls. 326), registra-se a título de multa de mora o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Fundamento Legal: art. 86 da Lei 8666/93 e item 14.2 do edital do Pregão Eletrônico N.ª 016/2009.**

Ocorrência 122:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **141.513/2010**
Descrição/Justificativa: **Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 113), em razão do atraso de 25 dias na entrega dos objetos da Nota Empenho 341/2011, registra-se multa no valor de 9,00 (nove reais).**

Ocorrência 123:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Âmbito da Sanção: **Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **25/08/2014**
Número do Processo: **191/2012** Número do Contrato: **113/2012**
Descrição/Justificativa: **Aplicada à empresa multa moratória no valor de R$879,00, em razão do atraso injustificado até 15 dias úteis, conforme fundamenta o artigo 86 da Lei nª8.666/93 e o item 80 do Pregão Eletrônico nª70/2012.**

Ocorrência 124:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/08/2013** Prazo Final: **12/11/2013**
Número do Processo: **23150000846201273** Número do Contrato: **2012NE800192**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA pelo não atendimento tempestivo de manutenção em impressora Xerox Modelo 5755**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 125:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**12/12/2011**	Prazo Final:	**12/12/2011**
Número do Processo:	**3438/2009**	Número do Contrato:	**NE509/2010**
Descrição/Justificativa:	**multa de mora, no valor de R$ 185,93, por atraso na entrega do material objeto da nota de empenho nª 2010NE000509. O valor foi devidamente quitado pela empresa e recohlido por esta Seccional ao Tesouro Nacional**		

Ocorrência 126:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**510760 - GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL/RN**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**35232000382201274**		
Descrição/Justificativa:	**Atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material.**		

Ocorrência 127:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**70.671/2009**		
Descrição/Justificativa:	**Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 309), em razão do atraso de 26 dias na entrega dos materiais da Nota de Empenho N.ª 2010NE00930, registra-se a título de multa de mora o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).**		

Ocorrência 128:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**TRT23 106232/2011**		
Descrição/Justificativa:	**Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 152), em razão de atraso de 12 dias na entrega Nota de Empenho 2012NE001038, Ofício TRT/DG N.ª 264 (fls. 141), registra-se a título de multa moratória no valor de R$ 3.279,24 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Guia Recolhimento 800112 (fls. 151), Fundamento Legal: art. 86 e 87da Lei 8666/93.**		

Ocorrência 129:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **510580 - GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS/AM**
Número do Processo: **350110036780784**
Descrição/Justificativa: **A EMPRESA ENTREGOU O MATERIAL CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO Nš2007NE900425, COM ATRASO DE 8 (OITO) DIAS.**

Ocorrência 130:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **510580 - GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS/AM**
Número do Processo: **350110036780784**
Descrição/Justificativa: **FOI DESCONTADO EM 25.04.08 DA NOTA FISCAL Nš0003418 O VALOR DE R$1.110,64 (HUM MIL, CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE A MULTA ADMINISTRATIVA EM VIRTUDE DO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO Nš 2007NE900425.**

Ocorrência 131:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **510815 - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE**
Número do Processo: **350430008940962**
Descrição/Justificativa: **COBRADA MULTA POR 08 DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL-MULTA DE 0,33% AO DIA NO VALOR DE R$ 748,44(SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS EQUARENTA E QUATRO CENTAVOS). A MULTA FOI DESCONTADA NO ATO DA EMISSÃODA AP-58/10, DE 29.01.10, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO NÚMERO 95/09.**

Ocorrência 132:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **510815 - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE**
Número do Processo: **350430008940962**
Descrição/Justificativa: **COBRADA MULTA POR 08 DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL-MULTA DE 0,33% AO DIA NO VALOR DE R$ 748,44(SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS EQUARENTA E QUATRO CENTAVOS).A MULTA FOI DESCONTADA NO ATO DA EMISSÃO DA AP-56/10, DE 29.01.10, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO NÚMERO 95/09.**

Ocorrência 133:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**510830 - GERENCIA EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE/CE**
Número do Processo:	**350430008942009**
Descrição/Justificativa:	**MULTA DE R$ 124,74(CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) EQUIVALENTE A UM DIA DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL DE CONSUMO, INCIDENTE 0,33% AO DIA SOBRE O VALOR GLOBAL, DESCONTADO NO PAGAMENTO.**

Ocorrência 134:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**511364 - GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP**
Número do Processo:	**353930001090730**
Descrição/Justificativa:	**APLICAçãO DE MULTA NO VALOR DE R4 364,82, TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL REFERENTE AO CONTRATO Nª 21.325.1/056/2007.**

Ocorrência 135:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**511364 - GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP**
Número do Processo:	**353930001800801**
Descrição/Justificativa:	**APLICAçãO DE MULTA NO VALOR DE R$ 26,40, TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.**

Ocorrência 136:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**511364 - GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP**
Número do Processo:	**353930003300950**
Descrição/Justificativa:	**APLICAçãO DE MULTA NO VALOR DE R$ 3.065,20, TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL REFERENTE AO CONTRATO 21.325.1/082/2009.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 137:

Tipo Ocorrência: **Legado**

UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**

Número do Processo: **4973/2007**

Descrição/Justificativa: **DE ORDEM DO SR. DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRT DA24º REGIÃO (FL. 85, EM 14/03/2008), REGISTRO A APLICAÇÃO DE MULTA PORATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nª 08/2007 (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª 11/2007, DO TRT 16º REGI-AO), NO VALOR DE R$ 1.272,60, COM FULCRO NO SUBITEM 22.1.2, LETRA "B"DO EDITAL**

Ocorrência 138:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **19/06/2018**

Data Aplicação: **19/06/2018**

Número do Processo: **08656083600201678** Número do Contrato: **ARP 16/2014**

Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos materiais, de acordo com o documento SEI 8823438.**

Ocorrência 139:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **5565/2015**

Descrição/Justificativa: **Multa de R$ 38,64 por atraso no cumprimento de obrigações contratuais referentes à prestação de serviço de garantia técnica.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **78.126.950/0003-16** DUNS®: **901231696**

Razão Social: **MICROSENS S/A**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 78.126.950/0003-16:	Vínculo com 78.126.950/0011-26:
079.163.629-10	**Dirigente inativo (09/12/2021 12:50) e Sócio/Admin inativo (09/12/2021 12:50).**	**Dirigente inativo (02/12/2021 11:23) e Sócio/Admin inativo (02/12/2021 11:23).**
170.160.109-53	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**
257.498.389-00	**Sócio/Admin inativo (02/03/2017 18:55).**	**Sócio/Admin inativo (02/03/2017 19:05).**
449.728.819-68	**Dirigente inativo (17/05/2017 09:38) e Sócio/Admin inativo (17/05/2017 09:38).**	**Dirigente inativo (17/05/2017 09:39) e Sócio/Admin inativo (17/05/2017 09:39).**
844.724.729-53	**Sócio/Admin.**	**Sócio/Admin.**

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**

UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**

Âmbito da Sanção: **Estado**

Prazo Inicial: **26/01/2023** Prazo Final: **26/07/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **78.126.950/0003-16** DUNS®: **901231696**
Razão Social: **MICROSENS S/A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **844.724.729-53**
Nome: **LUCIANO TERCILIO BIZ**
Número do Documento: **4383926-8** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **08/06/1985** Data de Nascimento: **18/02/1968**
Filiação Materna: **CAROLINA DIZIEVIESKI BIZ**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **838.923.469-68**
Nome: **CRISTIANE MODESTO BIZ**
Carteira de Identidade: **37098876** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **05/11/1997**

CEP: **80.520-220**
Endereço: **RUA PROFESSORA MARIA JOSE GODOY, 103 - BOM RETIRO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 96321406**
E-mail: **licitacao@microsens.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**170.160.109-53**		
Nome:	**CESAR DE OLIVEIRA**		
Número do Documento:	**CNH 02725855380**	Órgão Expedidor:	**DETRAN-PR**
Data de Expedição:	**31/05/2016**	Data de Nascimento:	**19/10/1952**
Filiação Materna:	**NILA DE OLIVEIRA**		
Estado Civil:	**Divorciado(a)**		
CEP:	**86.060-040**		
Endereço:	**RUA PENSILVANIA, 250 - JD. QUEBEC**		
Município / UF:	**Londrina / Paraná**		
Telefone:	**(43) 33738219**		
E-mail:	**licitacao@microsens.com.br**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2023 12:32:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICROSENS S/A**
CNPJ: **78.126.950/0003-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CLAUDIVA PORTO DA SILVA

692.429.173-[illegible]

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa Física ( ) Estrangeiro

CPF

844.724.729-53

Nome

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

CLAUDIVA PORTO DA SILVA

692.429.173-[illegible]

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa Física ( ) Estrangeiro

CPF

170.160.109-53

Nome

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANO TERCILIO BIZ**

CPF/CNPJ: **844.724.729-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:38:11 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0TBG220623123811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CESAR DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **170.160.109-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:39:14 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Q4YD220623123914

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2023 às 12:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 844.724.729-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.6B96.17AA.A470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2023 às 12:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 170.160.109-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.6C05.7E72.E581 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 844.724.729-53 170.160.109-53

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2023 12:44:50
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

1. HORA, DATA E LOCAL: Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. CESAR DE OLIVEIRA (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA (secretária da mesa).

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca do seguinte:

   (i) Eleição dos Srs. CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ como membros da diretoria da Companhia para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024;

   (ii) Destinação do lucro líquido de R$ 30.000.000,00 contabilizado até o 3º trimestre do exercício de 2022, para constituição de reserva legal (5%), no valor equivalente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e, distribuição de dividendos no valor equivalente a R$ 28.500.000,00 (vinte oito milhões e quinhentos mil reais) aos acionistas da Companhia.

   (iii)Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1° da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer restrições deliberaram quanto o seguinte:

   (i) A eleição dos membros da diretoria para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, ou até que sejam substituídos por deliberação de nova Assembleia, sendo permitida a reeleição, conforme termos de posse por eles assinados e lavrados em Livro próprio:

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(a) CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição.

(b) LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição.

(ii) Aprovação da destinação do lucro líquido de R$ 30.000.000,00 contabilizado até o 3º trimestre do exercício de 2022, para constituição da reserva legal de 5%, no valor equivalente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e, distribuição de dividendos no valor equivalente a R$ 28.500.000,00 (vinte oito milhões e quinhentos mil reais) aos acionistas da Companhia.

(iii) Aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. Os Diretores ora nomeados (CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ) aceitam o cargo para o qual foi eleito, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexo II e III, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7. A presente ata está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legitimas do presente instrumento.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA	MARCIA CRISTINA FERREIRA
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA	LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor	Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição de Diretoria MICROSENS S/A, realizada em Londrina/PR, aos 18 de novembro de 2022.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de novembro de 2022, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia"), o Sr. CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição, conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

_____
CESAR DE OLIVEIRA

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de novembro de 2021, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição., conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

_____
LUCIANO TERCILIO BIZ

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A **Microsens S/A.** ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

(V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local.

Art. 3° A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6° A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13º A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor*, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

***

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022 01:10 SOB N° 20227996119.
PROTOCOLO: 227996119 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215558274. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
MICROSENS S/A

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

1. HORA, DATA E LOCAL: Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. CESAR DE OLIVEIRA (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA (secretária da mesa).

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca do seguinte:

   (i) Eleição dos Srs. CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ como membros da diretoria da Companhia para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024;

   (ii) Destinação do lucro líquido de R$ 30.000.000,00 contabilizado até o 3º trimestre do exercício de 2022, para constituição de reserva legal (5%), no valor equivalente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e, distribuição de dividendos no valor equivalente a R$ 28.500.000,00 (vinte oito milhões e quinhentos mil reais) aos acionistas da Companhia.

   (iii)Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1° da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer restrições deliberaram quanto o seguinte:

   (i) A eleição dos membros da diretoria para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, ou até que sejam substituídos por deliberação de nova Assembleia, sendo permitida a reeleição, conforme termos de posse por eles assinados e lavrados em Livro próprio:

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(a) CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição.

(b) LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição.

(ii) Aprovação da destinação do lucro líquido de R$ 30.000.000,00 contabilizado até o 3º trimestre do exercício de 2022, para constituição da reserva legal de 5%, no valor equivalente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e, distribuição de dividendos no valor equivalente a R$ 28.500.000,00 (vinte oito milhões e quinhentos mil reais) aos acionistas da Companhia.

(iii) Aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. Os Diretores ora nomeados (CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ) aceitam o cargo para o qual foi eleito, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexo II e III, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7. A presente ata está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legitimas do presente instrumento.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA	MARCIA CRISTINA FERREIRA
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA	LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor	Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição de Diretoria MICROSENS S/A, realizada em Londrina/PR, aos 18 de novembro de 2022.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de novembro de 2022, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia"), o Sr. CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição, conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

_____
CESAR DE OLIVEIRA

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de novembro de 2021, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição., conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

_____
LUCIANO TERCILIO BIZ

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A **Microsens S/A.** ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

(V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local.

Art. 3° A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6° A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13º A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor*, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

***

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022 01:10 SOB N° 20227996119.
PROTOCOLO: 227996119 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215558274. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
MICROSENS S/A

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.